



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.094899/2020-87

SUMÁRIO

1 – DO OBJETO	3
2 – DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	3
4 – DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
Do Tratamento Diferenciado	5
Da Ampla Concorrência e/ou Exclusividade e da Cota Reservada para MEE/EPP	5
Da Ampla Concorrência e/ou Participação Exclusiva de ME/EPP	5
Da Reserva de Cota a ME/EPP	5
6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
Dos Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999)	6
7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
Do Intervalo Mínimo de Diferença entre Lances	8
Do Intervalo de Tempo entre Lances	8
Do Modo de Disputa: ABERTO	8
Das Disposições Relativas ao Sistema	9
Das Disposições Relativas à Participação de ME/EPP	9
Dos Critérios de Desempate	9
Do Encerramento da Etapa de Lances	10
9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
Da Solicitação de Documentos Complementares para Aceitação da Proposta	10
Do Atendimento aos Critérios da Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005	10
Demais Condições para Aceitação da Proposta	10
10 – DA HABILITAÇÃO	11
Das Condições Prévias ao Exame da Documentação de Habilitação	11
Habilitação Jurídica	12
Regularidade Fiscal e Trabalhista	12
Qualificação Econômico-Financeira	13
Qualificação Técnica	13
Disposições de Habilitação Relativas à Vigilância Sanitária (Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999)	14
Disposições Gerais Relativas à Habilitação	14
11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	14
12 – DOS RECURSOS	15
13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	15
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
15 – DA GARANTIA DOS BENS	16
16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	16
18 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	17
19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	17
20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	17

21 – DO PAGAMENTO	17
22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
24 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
26 – DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.....	20
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	21
1 – DO OBJETO.....	21
Das Cotas Reservadas a ME/EPP	21
2 – JUSTIFICATIVAS	21
Da Demanda e Objetivo	21
Do Sistema de Registro de Preços.....	22
Da Vedação da Participação de Consórcio	22
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	22
4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.....	22
5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	22
Do Prazo de Entrega e Local de Entrega	22
Dos Critérios de Aceitação do Objeto.....	23
Dos Critérios de Sustentabilidade.....	23
6 – DA GARANTIA DOS BENS	23
Prazo de Garantia	23
7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	23
8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	24
9 – DA SUBCONTRATAÇÃO	24
10 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	24
11 – O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	24
12 – DO PAGAMENTO.....	25
13 – REAJUSTE.....	26
14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
15 – APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	27
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
1 – DO OBJETO.....	28
2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	28
3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	28
4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	29
5 – VALIDADE DA ATA	30
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO.....	30
7 – DAS PENALIDADES.....	30
8 – CONDIÇÕES GERAIS	31
ANEXO III – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.....	32
ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO	76
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....	76
2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA	76
3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.....	76
4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	76
5 – CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO	77
6 – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.....	77
7 – CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	77
8 – CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	77
9 – CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....	77
10 – CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.....	77
11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	77
12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	77
13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.....	77
14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES	78
15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES	78
16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.....	78
17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO	78
18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.....	79



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.094899/2020-87

Torna-se público que a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, CNPJ: 24.365.710/0001-83, por intermédio de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria de Pregoeiro nº **02/2020-PROAD, de 07/07/2020**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 06/05/2021

HORÁRIO: 09:00 horas, horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 – DO OBJETO

1. Disposições relativas ao Objeto.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Valor Total Estimado: R\$ 16.910.993,10 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZ MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), sendo este o VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA ACEITÁVEL.

1.1.1.1. A proposta de preço para cada item NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO no ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme **ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Sendo certo que, havendo divergência das especificações dos itens licitados entre o edital e seus anexos e o sistema **comprasnet**, prevalecerão as especificações dos itens contidas nos anexos deste edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Do Registro De Preços.

2.1. As regras referentes aos órgãos Gerenciador e Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. Do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

3.1. O órgão gerenciador será a UFRN.

UASG	ÓRGÃO GERENCIADOR
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

3.1.1. Endereço do Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59064-741.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
152757	INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ
160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
160344	COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
783100	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD

3.2.1. Endereço dos Órgãos Participantes:

3.2.1.1. INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-300.

3.2.1.2. 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta - Natal/RN - CEP: 59075-290.

3.2.1.3. COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA: Av. Hermes da Fonseca, 1415, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-145.

3.2.1.4. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca, 1385, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-145.

3.2.1.5. COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD: Rua Sílvia Pélico, S/N, Alecrim - Natal/RN - CEP: 59040-150.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4. Do Credenciamento

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5. Da Participação no Pregão

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas** mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o **microempreendedor individual - MEI**, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DA AMPLA CONCORRÊNCIA E/OU EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA PARA MEE/EPP

Da Ampla Concorrência e/ou Participação Exclusiva de ME/EPP

5.6. Considerando-se os valores dos itens conforme discriminados no **ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, a participação (concorrência) será:

I. AMPLA para os itens **1, 2, 4, 12, 13, 16, 21, 24, 27, 42, 50, 51, 54, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72**.

II. Exclusiva a **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas** para os demais itens, cujos valores não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (LC nº 123/2006, art. 48, I).

Da Reserva de Cota a ME/EPP

5.7. Em atendimento à LC nº 123/2006, art. 48, III, os itens **76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99** são reservados à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte referentes à cota de até 25% dos itens **1, 2, 4, 12, 13, 16, 21, 24, 27, 42, 50, 51, 54, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71 e 72**, conforme indicado no **ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL,** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Dos Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999)

- 6.9.** Para os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária os licitantes deverão:
- I. Apresentar número de registro de todos os produtos, nacionais e importados, cotados, autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA/MS.
 - II. Os itens sujeitos ao regime de vigilância sanitária são os seguintes: **1, 2, 3, 4, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 37, 38, 55, 56, 57, 58, 59, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 89.**

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. Do Preenchimento da Proposta.

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** do item
- 7.1.2.** Marca;
- 7.1.3.** Fabricante;
- 7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência** e/ou da **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, anexos do presente edital. Indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.4.1.** Sendo certo que, havendo divergência das especificações dos itens licitados entre o edital e seus anexos e o sistema Comprasnet, prevalecerão as especificações dos itens contidas nos anexos deste edital.
- 7.2.** No cadastramento e envio da proposta, a licitante deverá observar obrigatoriamente o seguinte:
- I. será obrigatório a cotação do quantitativo total de cada item previsto no **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**.
 - II. todos os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. (Lei nº 8.666/933, art. 5º, caput)
 - III. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente edital e com os preços correntes no mercado. (Lei nº 8.666/933, art. 43, IV)

IV. qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital e respectivos anexos;

V. descrição de cada item do objeto, observando as exigências constantes do **Termo de Referência** e/ou do **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**;

VI. o preço ofertado de cada item de do objeto do presente pregão deverá contemplar todos os insumos necessários à sua consecução;

VII. o prazo de execução dos itens do objeto do presente pregão informado pela licitante não superior ao prazo determinado no Termo de Referência;

VIII. a apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;

IX. a inobservância do preenchimento correto das especificações de determinado item do objeto licitado implicará a desclassificação da proposta em relação a este item;

X. quando houver itens de objeto licitado não associados a Lote/Grupo, no **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, será facultado à licitante cotar todos eles, ou alguns, ou somente 1 (um) deles;

XI. quando houver itens do objeto licitado associados a Lote/Grupo, no **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, a licitante terá obrigatoriamente de cotar todos os itens do objeto associados a Lote/Grupo, pois, neste caso, a ausência de cotação de qualquer item do objeto implicará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo Lote/Grupo;

XII. quando houver Lote/Grupo, o próprio sistema considerará a totalização dos valores cotados para os itens do objeto licitado associados Lote/Grupo;

XIII. será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente edital, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos bens**.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. Durante a fase de encaminhamento de propostas, a licitante poderá incluir ou excluir propostas.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e **na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS, anexos deste edital**.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4.1. Caso o licitante não responda às mensagens enviadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, após duas tentativas consecutivas durante sessões em datas distintas, o mesmo terá sua proposta recusada para o item a que se refere a mensagem.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

8.5.2. Será obrigatório a cotação do quantitativo total de cada item previsto no ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE LANCES

8.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme indicado na tabela abaixo:

FAIXAS DE PREÇO (VALOR UNITÁRIO)	INTERVALO DE LANCES MÍNIMO (VALORES)
De R\$ 0,01 a R\$ 0,99	R\$ 0,01
De R\$ 1,00 a R\$ 9,99	R\$ 0,02
De R\$ 10,00 a R\$ 49,99	R\$ 0,20
De R\$ 50,00 a R\$ 99,99	R\$ 1,00
De R\$ 100,00 a R\$ 499,99	R\$ 2,00
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 10,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 20,00
Acima de R\$ 5.000,00	1% DO VALOR UNITÁRIO

8.8.1. Para os itens com valor unitário acima de R\$ 5.000,00, embora o intervalo mínimo entre lances esteja definido em percentual, o mesmo deverá ser traduzido pelo licitante, quando de seu lançamento no COMPRASNET, para valores em reais.

DO INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA: ABERTO

8.10. Do Modo de Disputa: Aberto.

8.10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos

I. no país;

II. por empresas brasileiras;

III. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

8.18.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo não inferior a 02 (duas) horas a contar da solicitação**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9. Da aceitabilidade da Proposta Vencedora.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. A proposta de preço para cada item não deverá ser superior ao preço máximo fixado no ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.

9.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no **MÍNIMO, prazo de 2 (duas) horas, sob** pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos**, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Do Atendimento aos Critérios da Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005

9.5.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar comprovação de que o produto ofertado para o item 59 - SABÃO EM PÓ respeita os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10. Disposições relativas à Habilitação.

DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **incisos “II”, “III” e “IV”** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **e/ou havendo a necessidade de envio de documentos solicitados para a realização de diligências**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro, o qual não poderá ser inferior a 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no **item 6.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.8. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.7.1. No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no país: código identificador específico fornecido pelo SICAF, observadas as condições postas na Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11. As empresas deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

10.11.1. Para os produtos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos:

I. **Autorização de Funcionamento da empresa licitante**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ ANVISA, com a autorização para o exercício de distribuição ou comércio atacadista, de acordo com o disposto na Lei n.º 6360/76, no Decreto n.º 8077/13, na RDC - ANVISA nº 16/2014 e atualizações.

II. **Licença de Funcionamento da empresa licitante**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, constando a autorização para o exercício de distribuição ou comércio atacadista, nos termos da Lei n.º 6360/76, do Decreto n.º 8077/13, da RDC - ANVISA nº 16/2014 e atualizações.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo determinado pelo pregoeiro, o qual **NÃO SERÁ INFERIOR A 2 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 – DOS RECURSOS

12. Dos Recursos.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. Da Reabertura da Sessão Pública.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14. Da Adjudicação e Homologação

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA GARANTIA DOS BENS

15. Da Garantia Contratual dos Bens.

15.1. As regras sobre a garantia dos bens fornecidos na presente contratação constam do Termo de Referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. Da Ata de Registro de Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17. Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite de instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com **AVISO DE RECEBIMENTO (AR) OU MEIO ELETRÔNICO**, para que seja, conforme o caso, assinado e devolvido (Termo de Contrato) ou aceito (Instrumento Equivalente) no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. Caso seja firmado Termo de Contrato, o prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**.

17.4. Para os itens com valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), na forma do artigo 62 da lei 8.666/93, o Termo de Contrato será substituído por **Notas de Empenho**, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 55 da lei 8.666/93.

17.5. Para os itens de entrega imediata e integral dos quais não resultem obrigações futuras ou incluam a prestação de serviços, na forma do artigo 62, Parágrafo 4º da lei 8.666/93, o Termo de Contrato será substituído por **Notas de Empenho**, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 55 da lei 8.666/93.

17.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.6.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.6.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.6.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6.4. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será emitida **Nota de Empenho**.

17.6.5. O prazo de vigência da Nota de Empenho será até o final do exercício financeiro de sua emissão.

17.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

17.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18. Do Reajuste.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da aquisição são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19. Do Recebimento Do Objeto e Da Fiscalização

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20. Das Obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 – DO PAGAMENTO

21. Do Pagamento

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22. Das Sanções Administrativas

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. **Multa de 10 %** (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23. Da Formação do Cadastro de Reserva

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@compras.ufrn.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Das Disposições Gerais.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

25.11.1. Os autos do processo poderão também ser acessados virtualmente através de consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://sipac.ufrn.br/public/jsp/portal.jsf>

26 – DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos discriminados claramente no sumário.

Natal (RN), 19/04/2021

Rute Clea Pereira de Noronha
Diretora Substituta
Diretoria de Compras/PROAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.094899/2020-87

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1. Disposições relativas ao Objeto.

1.1. Descrição do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste **Termo de Referência** e na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, anexos do edital deste pregão.

1.1.1. Valor Total Estimado: R\$ 16.910.993,10 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), sendo este o VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA ACEITÁVEL.

1.1.1.1. A proposta de preço para cada item NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO no ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e demais órgão(s) e entidade(s) participante(s) (quando for o caso) estarão discriminadas na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, anexo deste edital.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo de Contrato**, conforme o caso.

Das Cotas Reservadas a ME/EPP

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta será considerada fracassada.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Nos casos que a cota reservada for adjudicada e o fornecedor cumprir com suas obrigações, o órgão deverá realizar supressão do quantitativo destinado a cota reservada do quantitativo licitado na cota principal. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. Visando maior vantajosidade e eficácia no processo de compra, será aplicado o percentual de cota reservada aos quantitativos do órgão gerenciador e de órgão(s) participante(s) que ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00.

2 – JUSTIFICATIVAS

2. Justificativas.

Da Demanda e Objetivo

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante nos autos do processo.

Do Sistema de Registro de Preços

2.2. Em conformidade com os incisos I e IV do art. 3º do Dec. nº 7.892/2013, adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços – SRP neste pregão, considerando ainda que o fornecimento dar-se-á conforme disponibilidade de recursos financeiros.

Da Vedação da Participação de Consórcio

2.3. A possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio fica ao juízo discricionário da Administração, conforme amplamente discutido na Jurisprudência, como, por exemplo, os Acórdãos nºs 1165/2012-Plenário, 1.946/2016-Plenário, 22/2003-Plenário, abaixo transcritos.

Assim, como é de amplo conhecimento daqueles que lidam com licitações, a jurisprudência desta Corte aponta para o caráter discricionário no que concerne à decisão acerca da participação de consórcios nos diversos eventos licitatórios, a teor do art. 33 da Lei de Licitações. Acórdão 1165/2012-Plenário.

Acórdão TCU nº 1.946/20016 – Plenário: a permissão da participação de consórcio é uma escolha discricionária do administrador, a ser analisada em cada caso concreto, dependendo do requisito de alta complexidade ou relevante vulto da obra, o qual não se acha presente na licitação do TST.

Acórdão n. 22/2003 – Plenário: No mesmo sentido é a regra insculpida no art. 33 da Lei nº 8.666/93, que estipula as normas a serem seguidas pela Administração nas hipóteses em que for permitida a participação de consórcios na licitação. Trata-se de escolha discricionária da Administração, a ser verificada caso a caso. Muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

2.4. No caso, portanto, do presente pregão, não será permitida a participação de consórcios, por não se tratar de objeto de grande vulto nem de execução de alta complexidade e por considerar-se que a não participação beneficiará o caráter competitivo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. Descrição da Solução.

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante nos autos do processo.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4. Da Classificação dos Bens Comuns.

4.1. O objeto desta licitação é caracterizado como **aquisição comum** conforme **Decreto nº 10.024/19**, pois este tem seus padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. Modelo de Execução do Objeto.

Do Prazo de Entrega e Local de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (VINTE) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.1.1. UFRN - Campus universitário central – Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-900 – Diretoria de Logística, Almoxarifado Central;

5.1.2. UFRN - Campus universitário central – Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-900 – Diretoria de Compras, Divisão de Planejamento e Gerenciamento de Compras/DPGC. Em casos específicos, irá informar o endereço de entrega quando o destino do material não for o Almoxarifado Central.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 07h30min às 11h e de 13h30min às 17h;

5.3. No caso de produtos perecíveis, o **prazo de validade na DATA DA ENTREGA** não poderá ser inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante ou inferior ao prazo mínimo de validade **indicado na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, anexo do presente edital.

Dos Critérios de Aceitação do Objeto

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ter a marca que restou homologada, sendo vedada a entrega de outra marca, ainda que similar, salvo deferimento de pedido de troca de marca/modelo por parte da Diretoria de Compras da UFRN.

5.4.1. Os produtos/materiais, sujeitos ao regime de vigilância sanitária, deverão ser entregues rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa constam as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente.

5.5. Os bens serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE** no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor (a) da UFRN para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência, na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS e na proposta**, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

Dos Critérios de Sustentabilidade

5.8. Para o item 59 - SABÃO EM PÓ, deve-se atender aos limites de concentração máxima de fósforo admitida na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, bem como a exigência de registro/notificação na ANVISA.

6 – DA GARANTIA DOS BENS

6. Disposições relativas à Garantia dos Bens.

Prazo de Garantia

6.1. Quando for o caso, o prazo de garantia, superior à garantia legal, estará definido no respectivo item do ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS, e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2. Será de no mínimo 30 dias o prazo de garantia dos bens para os itens do ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS em que não houver a definição de prazo superior ao da garantia legal.

6.2.1. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Obrigações da Contratante.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Obrigações da Contratada.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9. Da Subcontratação.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10. Alteração Subjetiva.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da aquisição; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da aquisição.

11 – O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11. O Controle e Fiscalização da Execução.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Do Pagamento.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do bem/material com a Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante realizar o 'atesto definitivo' da execução do objeto contratado.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou ao cancelamento de registro do fornecedor da Ata de Registro Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou cancelamento de registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços - ARP, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será cancelado o registro na Ata de Registro de Preços - ARP ou rescindido o contrato em execução com a fornecedor inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13 – REAJUSTE

13. Reajuste.

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. Das Sanções Administrativas.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

14.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total de todos aqueles itens da Ata de Registro de Preços registrados para o fornecedor, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 14.1** deste **Termo de Referência**.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens **14.2.1**, **14.2.4**, **14.2.5** e **14.2.6** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 – APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15. A autoridade competente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN aprova o presente *Termo de Referência* e autoriza a contratação do objeto do presente pregão.

Natal (RN), ____/____/____

Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira
Pró-Reitor de Administração da UFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.094899/2020-87

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro de Preços nº 63/2020

A **Universidade Federal do Rio Grande do Norte** (gerenciadora desta ata), com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) ____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ____ de ____, publicada no ____ de ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº **63/2020**, publicada no ____ de ____/____/____, processo administrativo nº **23077.094899/2020-87**....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Do OBJETO

1. Do Objeto.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** especificado(s) no(s) item(ns) constantes na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS, anexo do edital do Pregão nº **63/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	Item do relatório	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor global ou total	Garantia

3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3. Órgão(s) Participante(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UFRN.

UASG	ÓRGÃO GERENCIADOR	VALOR
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 12.019.252,03

3.1.1. Endereço do Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59064-741.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	VALOR
152757	INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	R\$ 20.073,48
160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	R\$ 303.847,40
160344	COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	R\$ 61.090,30
160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	R\$ 4.421.203,71
783100	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	R\$ 85.526,18

3.2.1. Endereço dos Órgãos Participantes:

3.2.1.1. INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-300.

3.2.1.2. 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta - Natal/RN - CEP: 59075-290.

3.2.1.3. COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA: Av. Hermes da Fonseca, 1415, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-145.

3.2.1.4. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca, 1385, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-145.

3.2.1.5. COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD: Rua Sílvia Pélico, S/N, Alecrim - Natal/RN - CEP: 59040-150.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **máximo 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – VALIDADE DA ATA

5. Validade da Ata

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6. Revisão e Cancelamento

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Caso haja outros fornecedores classificados registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV do subitem anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7. Das Penalidades.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8. Condições Gerais

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, ANEXOS AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de Lote/Grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de Lote/Grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal (RN), ____/____/____

Representante legal do órgão

Representantes Legais dos Fornecedores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.094899/2020-87

ANEXO III – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS

1. A proposta de preço para cada item NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO neste anexo.

Licitação: 23077.094899/2020-87 - PR 63/2020 - UFRN
Gestora: 1100 - UFRN
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SISRP Nº.: 63/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 MESES
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

Emitido em 04/03/2021 14:06								
LISTA DOS ITENS								
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total	
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO							R\$ 16.910.993,10	
1	302200000011	Litro	134475	14560	149035	R\$ 1,93	287.637,55	
	AGUA SANITARIA COM TEOR MINIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO							
	- Embalagem em plastico resistente com 1000ml; - Com bico para corte e tampa de vedação; - Caixa com 12 unidades; - Produto regular perante a ANVISA; - Validade mínima 6 meses. CATMAT 299605.							
	CATMAT/CATSER:299605							
	Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				134475		R\$ 259.536,75	
	Quant. Ext.							
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				80		154,4	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				1000		1.930,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA				1000		1.930,00	

	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		12000		23.160,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		480		926,4	
2	302200000027 3	UNIDADE	22239	2160	24399	R\$ 62,63 1.528.109,37
ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO COM 05 LITROS						
Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5. Produto com Registro no Ministério da Saúde. CATMAT 429225.						
CATMAT/CATSER:429225						
Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		22239			R\$ 1.392.828,57
Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		10			626,3
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		100			6.263,00
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		2000			125.260,00
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		50			3.131,50
3	302200000005 5	FRASCO	7000	4438	11438	R\$ 5,52 63.137,76
ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V EM GEL						
- ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V EM GEL- COM NO MÍNIMO 500G - Produto regular perante a ANVISA. (CATMAT-429225)						
CATMAT/CATSER:429225						
Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		7000			R\$ 38.640,00
Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		10			55,2
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000			5.520,00
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		300			1.656,00
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		3000			16.560,00

	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128			706,56	
4	302200030782	FRASCO	73900	12928	86828	R\$ 6,67	579.142,76
	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 1.000ML.						
	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem em plástico transparente, resistente, com 1.000ml. Sua finalidade é para limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas e similares. Validade Mínima de 12 meses. Apresentar registro do produto na ANVISA que inicia-se com número 3.(CATMAT:269941)						
	CATMAT/CATSER:269941						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		73900			R\$ 492.913,00	
	Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		100			667	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		500			3.335,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		200			1.334,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		12000			80.040,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128			853,76	
5	3022000000060	UNIDADE	10	86	96	R\$ 294,17	28.240,32
	BALDE DE LIMPEZA 30L – COM ESPREMEDOR						
	- Capacidade útil de no mínimo 30 litros; - Com divisória de água limpa e suja (02 compartimentos); - Dreno por escoamento da água; - Rodízios para locomoção; - Prendedor para a haste de mop; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; CATMAT 443451						
	CATMAT/CATSER:443451						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		10			R\$ 2.941,70	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50			14.708,50	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		20			5.883,40	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		16			4.706,72	
6	3022000000178	UNIDADE	80	172	252	R\$ 13,69	3.449,88

BALDE PLÁSTICO 30 LITROS								
Balde plástico 30 Litros - Com tampa; - Formato Redondo; - Cores diversas. CATMAT 428395								
CATMAT/CATSER:428395								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		80				R\$ 1.095,20	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		100				1.369,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				136,9	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30				410,7	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				438,08	
7	302200000860	UNIDADE	526	442	968	R\$ 8,12	7.860,16	
BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA - 20L								
Balde, material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral (CATMAT-321573)								
CATMAT/CATSER:321573								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		526				R\$ 4.271,12	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300				2.436,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				81,2	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100				812	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				259,84	
8	3022000000276	UNIDADE	15	462	477	R\$ 7,02	3.348,54	
BORRIFADOR TRANSPARENTE COM VÁLVULA GATILHO 250ML.								
Frasco borrifador transparente com capacidade mínima de 250 ml, fabricado de polímero plástico transparente (PET). Válvula do tipo gatilho de Polipropileno de aspersão spray. Anexar junto com a proposta o catálogo do Produto.(CATMAT:307885)								
CATMAT/CATSER:307885								
Quant. Int.								

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		15			R\$ 105,30	
	Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		15			105,3	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			2.106,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		15			105,3	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100			702	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32			224,64	
9	302200000277	UNIDADE	4786	707	5493	R\$ 9,33	51.249,69
	BORRIFADOR TRANSPARENTE COM VÁUVULA GATILHO 500ML.						
	Frasco borrifador transparente com capacidade mínima de 500 ml, fabricado de polímero plástico transparente (PET). Válvula do tipo gatilho de Polipropileno de aspersão spray. Anexar junto com a proposta o catálogo do Produto.(CATMAT:4596)						
	CATMAT/CATSER:4596						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		4786			R\$ 44.653,38	
	Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		15			139,95	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		150			1.399,50	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10			93,3	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		500			4.665,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32			298,56	
10	302200002219	BOMBONA	2752	164	2916	R\$ 12,82	37.383,12
	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO- INCOLOR (5 LITROS)						
	- Com emulsão plastificada e fixador de brilho; - Perfumada; - Validade mínima de 12 meses; - Rótulo com indicação da composição; - Embalagem com 5 litros; - Produto regular perante a ANVISA. (CATMAT-286848)						
	CATMAT/CATSER:286848						
	Quant. Int.						

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		2752			R\$ 35.280,64	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		100			1.282,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		50			641	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		14			179,48	
11	302200000003 4	CONJUNTO	15	74	89	R\$ 575,66	51.233,74
	COLETOR DE LIXO RECICLAVEL CONJUGADO - 5 LIXEIRAS						
	- COLETOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA; - CONJUGADO DE 5 LIXEIRAS DE 50 LITROS CADA APROXIMADAMENTE; - PARA ÁREAS EXTERNAS; - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); - COM PROTEÇÃO A RAIOS ULTRAVIOLETA; - COM ABERTURA FRONTAL PROTEGIDA CONTRA CHUVA; - PLACA METÁLICA PARA APAGAR CIGARROS; - CHAVE PARA ABERTURA DO COLETOR; - FORMATO RETANGULAR CÔNICO; - COM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO: COMPOSTA DE NO MÍNIMO AÇO 1010/20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO; - CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E CINZA COM OS DIZERES "PAPEL", "METAL", "PLÁSTICO", "VIDRO", "NÃO RECICLÁVEL", E SÍMBOLOS DA RECICLAGEM, CORRESPONDENTES AS CORES. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT 338210						
	CATMAT/CATSER:338210						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		15			R\$ 8.634,90	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		30			17.269,80	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30			17.269,80	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		14			8.059,24	
12	302200000004 5	CONJUNTO	80	32	112	R\$ 781,34	87.510,08
	CONJUNTO DE DETERGENTE E SECANTE PARA LAVAGEM AUTOMATICA DE LOUÇA						

- CONJUNTO DETERGENTE E SECANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM MÁQUINA AUTOMÁTICA; - DETERGENTE PARA LAVAGEM AUTOMÁTICA DE LOUÇAS, TALHERES E BANDEJAS; - APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS; uso exclusivo por dosadores - COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINIZANTE, INIBIDOR DE ESPUMA, INIBIDOR DE INCRUSTAÇÕES E AGENTE COMPLEXANTE; - CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO ao produto; - APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; - ADITIVO LÍQUIDO DE SECAGEM DE LOUÇA, TALHERES E BANDEJAS; - APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS; uso exclusivo por dosadores - COMPOSIÇÃO: AGENTE DISPERSANTE, INIBIDOR DE ESPUMA, COPOLÍMERO ETOXILADO/PROPOXILADO(TENSOATIVO NÃO-IÔNICO), CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO; - ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR e, ODOR CARACTERÍSTICO ao produto - APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; - OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - OS PRODUTOS SERÃO DOTADOS DE DOSADORES ESPECÍFICOS COM A DOSAGEM EXATA PARA OS PRODUTOS COM CICLO CONTÍNUO DE LAVAGEM E ENXÁGUE; - APRESENTAR O LAUDO MICROBIOLÓGICO DE EFICÁCIA DO PRODUTO; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA; - GARANTIA DOS DOSADORES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DURANTE O USO. - GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA LAVADORA DE LOUÇA REFERENTE AO USO DO PRODUTO. - ACOMPANHAR 4 DOSADORES DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DO PRODUTO, CEDIDOS EM COMODATO, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS EM UNIDADES DA UFRN EM NATAL E REGIÃO METROPOLITANA. CATMAT 233825								
CATMAT/CATSER:233825								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		80				R\$ 62.507,20	
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		12				9.376,08	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		10				7.813,40	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10				7.813,40	
13	302200031112	CONJUNTO	150	20	170	R\$ 1.241,39	211.036,30	
CONJUNTO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE LOUÇA EM MAQUINAS INDUSTRIAL								

Composto pelos seguintes produtos: >Detergente sólido alcalino superconcentrado para uso em lavadora de louça industrial. Quantidade: 02 (duas) Capsulas plásticas de 04Kg - Especificações: >Composto de ingrediente 100% ativo; Promove remoção total da gordura, menor tempo de saponificação, baixo custo operacional e espuma controlada; Características físicas: Estado físico – Sólido; Cor – Branca; Odor – não apresenta; pH 0,2% - 12,0 – 13; Características químicas: Tensoativo não aniônico: amina graxa de coco; Agente alcalino e dispersante; hidróxido de sódio; Contém agente complexante, corante e seqüestrante; Validade 36 meses; Embalagem: Cápsula plástica de 04 kilos. >Aditivo Liquido de Secagem de Louça. Quantidade: 01 (uma) embalagem plástica de 3 à 5Kg – Especificações: >Produto formulado especialmente para garantir um enxágüe rápido; Não espumante, evita a formação de gotas, permitindo o total escoamento da água; Injetado na concentração de 1,5ml no enxágüe final; Características físicas: Estado físico – líquido límpido; Densidade (25º) – 1,000 – 1,020. g/cm3; Odor característico – pH 100% - 6,5 – 8,0; Características químicas: Tensoativo não aniônico – amina graxa de coco; Contém agente secante, corante, preservante e solvente especial; Validade 12 meses; Produto acondicionado em embalagem plástica de 3 a 5 litros; >Apresentar registro no Ministério da Saúde. Obs: >Apresentar perfil técnico do produto; Apresentar catálogo original. Os produtos serão acompanhados de dosador único com dosagem exata e específica para os 02 produtos (ciclo contínuo de lavagem); Garantia de assistência técnica local e permanente da máquina lavadora de louça referente ao uso do produto. (CATMAT:233825)							
CATMAT/CATSER:233825							
Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		150			R\$ 186.208,50	
Quant. Ext.							
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		10			12.413,90	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10			12.413,90	
14	302200031122	UNIDADE	10	300	310	R\$ 2,43	753,3
DESENTUPIDOR DE PIA							
-Cabo de madeira ou plástico aparelhado. -Tamanho mínimo 14cm. (CATMAT:241698)							
CATMAT/CATSER:241698							
Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		10			R\$ 24,30	
Quant. Ext.							
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		150			364,5	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10			24,3	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		12			29,16	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128			311,04	
15	302200031123	UNIDADE	54	318	372	R\$ 4,33	1.610,76
DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO							

- Cabo de madeira aparelhado. - Borracha estrusada; - Tamanho mínimo 50 cm. (CATMAT-241711) Apresentar a comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais.								
CATMAT/CATSER:241711								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		54				R\$ 233,82	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		150				649,5	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				43,3	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30				129,9	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128				554,24	
16	3022000000303	Litro	83000	18032	101032	R\$ 4,11	415.241,52	
DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (LITRO)								
Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%. Produto regular perante a ANVISA (CATMAT-381409).								
CATMAT/CATSER:381409								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		83000				R\$ 341.130,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		2000				8.220,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		1000				4.110,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		15000				61.650,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				131,52	
17	302200030702	BOMB.	10	1148	1158	R\$ 5,94	6.878,52	
DESINFETANTE BACTERICIDA								
>Embalagem em plástico resistente com 2000 ml, acondicionada em caixa ou embalagem pack com no máximo seis unidades; >Composição: Tensoativo não iônico, quartenário de amônia; Essência: a combinar; >Validade mínima 12 meses; Registro no MS. CATMAT 381409.								

CATMAT/CATSER:381409								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		10				R\$ 59,40	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000				5.940,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				59,4	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10				59,4	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128				760,32	
18	3022000000157	CAIXA	30000	6628	36628	R\$ 1,11	40.657,08	
DESODORIZADOR SANITÁRIO - PASTILHA (30G)								
PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; - EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 30G (MÍNIMO) COM ALÇA PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA; - COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE; - Produto regular perante a ANVISA; - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; (CATMAT-234737).								
CATMAT/CATSER:234737								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		30000				R\$ 33.300,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000				1.110,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		500				555	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		5000				5.550,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128				142,08	
19	3022000000079	EMBALAGEM	25	80	105	R\$ 147,66	15.504,30	
DETERGENTE DE SECAGEM DE LOUÇA								

Indicado como auxiliar de secagem para máquinas de lavar louças automática, uso exclusivo por dosadores. - Composição do produto: 1. ÁlcoolEtilico 2. Co-polimero de Óxido de etileno e óxido de 3. propileno 4. EDTA 5. Composto glicerol, álcool glicil 1,2,3 propanotriol 6. Ácido 2 hidroxí 1,2,3, propano tricarboxílico 7. Corante 8. Água ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: - ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR E ODOR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO. - APRESENTAÇÃO: UNIDADE - BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - O PRODUTO SERÁ DOTADO DE DOSADOR ESPECÍFICOS COM A DOSAGEM EXATA PARA O PRODUTO. - APRESENTAR O LAUDO MICROBIOLÓGICO DE EFICÁCIA DO PRODUTO; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA; - GARANTIA DO DOSADOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DURANTE O USO - GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA LAVADORA DE LOUÇA REFERENTE AO USO DO PRODUTO. CATMAT 244207								
CATMAT/CATSER:244207								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		25				R\$ 3.691,50	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				7.383,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		25				3.691,50	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		5				738,3	
20	3022000000133	FRASCO	35	70	105	R\$ 31,13	3.268,65	
DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATÓRIO								
Detergente neutro para laboratório. - Composição: Surfactantes iônicos e não iônicos, fosfatos, excipientes em baixas quantidades; - Concentrado de tensoativos que quando diluído, atinge um elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório. Utilizado para limpeza de vidrarias volumétricas, quartzo, vidrarias, metais em geral. Propriedades: - Líquido - Neutro - Livre de cloro - Livre de odores/corantes - pH = 7,5 (solução a 5%) - Biologicamente degradável - Utilizável em águas duras - Totalmente ativo - Não altera ensaios enzimáticos - Descontaminante de material radioativo - Utilizado frio ou quente - Manipulação sem riscos - Não tóxico Produto regular perante a ANVISA. Embalagem: Frasco com 5 Litros. CATMAT 301233								
CATMAT/CATSER:301233								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		35				R\$ 1.089,55	
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		15				466,95	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.556,50	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		5				155,65	
21	302200000014	Litro	49600	14532	64132	R\$ 3,71	237.929,72	

	3							
DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA (PLS-UFRN)								
Embalagem em plástico resistente. Composição: Acido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante e aditivos. Produto regular perante a ANVISA. Validade mínima 12 meses. Apresentação: embalagem de 1L a 5L. (CATMAT-338836)								
CATMAT/CATSER:338836								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		49600				R\$ 184.016,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		2000				7.420,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		500				1.855,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		12000				44.520,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				118,72	
22	302200000008 2	UNIDADE	130	76	206	R\$ 89,83	18.504,98	
DETERGENTE PARA LIMPEZA DE COIFA/FORNO/FOGÃO								
- Detergente alcalino concentrado para limpeza, de coifas, fornos combinado, chapa, fogão e fritadeiras. - Composição do produto: 1. Tensoativos aniônicos 2. Espessante 3. Veículo 4. Componente ativo: Hidróxido de Sódio Porcentagem: 30-45% ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: - ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, ,cor e ODOR CARACTERÍSTICO ao produto. - APRESENTAÇÃO: UNIDADE - BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA. - ACOMPANHA APLICADOR. CATMAT 442681.								
CATMAT/CATSER:442681								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		130				R\$ 11.677,90	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				4.491,50	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10				898,3	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		16				1.437,28	
23	302200000008 3	UNIDADE	60	196	256	R\$ 58,08	14.868,48	
DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISO/PAREDES/SUPERFÍCIES								

- Detergente alcalino clorado concentrado para limpeza de pisos, paredes, banheiros e equipamentos laváveis. - Composição do produto: 1. Cloro orgânico 2. Tensoativo Aniônico 3. Alcalinizante (Hidróxido de sódio e silicato) 4. Água ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: - ASPECTO LÍQUIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO; - APRESENTAÇÃO: UNIDADE - BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÁXIMO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA; - ACOMPANHA APLICADOR OU DOSADOR DO PRODUTO. (CATMAT:416419)								
CATMAT/CATSER:416419								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		60				R\$ 3.484,80	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		100				5.808,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		50				2.904,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30				1.742,40	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		16				929,28	
24	302200031041	Litro	53000	7128	60128	R\$ 3,52	211.650,56	
DETERGENTE PARA PISO								
> Detergente para piso, > PH neutro (7.0), > Fragrância: a combinar > Sem adição de substancias germicidas, > Biodegradáveis, > Embalagens em galões de 05 (cinco) litros, > Produto regular perante a ANVISA. (CATMAT-249960)								
CATMAT/CATSER:249960								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		53000				R\$ 186.560,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		2000				7.040,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		5000				17.600,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128				450,56	
25	302200031113	UNIDADE	170	214	384	R\$ 23,49	9.020,16	
DETERGENTE SANITIZANTE EM PÓ CLORADO - 5 KILOS								

>Detergente sanitizante em pó clorado para sanitização de frutas, verduras, legumes e áreas como pisos, equipamentos, paredes e cepos de madeira; >Com uma concentração média de 1g por cada litro de água; >Destroi bactérias, remove sujidades e toxinas; >Características Físicas: Estado físico - Pó solto; Cor - Branca; Odor - Cloro; Densidade (25º) - 1,070g/cm3; pH 1% - 8,5 - 9,5; Cloro disponível; - 10,0% mínimo; >Características Químicas: Agente sanitizante - dicloroisocianurato de sódio/ Agente alcalino: cloretos; >Validade 12 meses; >Embalagem: balde plástico de 5 kilos; >Produto regular perante MS/ANVISA; >Apresentar perfil técnico do produto; >Apresentar catálogo original. (CATMAT:416421)								
CATMAT/CATSER:416421								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		170				R\$ 3.993,30	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.174,50	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100				2.349,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64				1.503,36	
26	302200031111	UNIDADE	1600	112	1712	R\$ 27,24	46.634,88	
DISPENSADOR P/PAPEL TOALHA								
Dispensador Para papel toalha interfolhada 2 ou 3 dobras em plástico PS de alto impacto com visor; Alta resistência; Sistema abertura lateral por pressão; Medidas mínimas de 32x12,5x6,3 cm; Cor: branco c/ bege ou cinza;(CATMAT:150454)								
CATMAT/CATSER:150454								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		1600				R\$ 43.584,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.362,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				272,4	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		20				544,8	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				871,68	
27	302200031178	UNIDADE	3816	622	4438	R\$ 27,66	122.755,08	
DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO								

DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800 ML; COM TAMPA PARA RESERVATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA; DISPÕE DE VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE. CATMAT 396082.								
CATMAT/CATSER:396082								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		3816				R\$ 105.550,56	
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		30				829,8	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.383,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				276,6	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		500				13.830,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				885,12	
28	3022000000313	UNIDADE	500	102	602	R\$ 23,07	13.888,14	
DISPENSER PAPEL TOALHA EM BOBINA 200M								
Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: liberação de papel por alavanca, características adicionais: capacidade rolos de 200m e 20 cm largura (CATMAT-457087)								
CATMAT/CATSER:457087								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		500				R\$ 11.535,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.153,50	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		20				461,4	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				738,24	
29	302200030790	UNIDADE	20	127	147	R\$ 29,42	4.324,74	
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10 CM X 300 METROS.								

Dispenser para papel higiênico em plástico ABS. Compartimento para rolo de no mínimo 10 cm x 300 metros; Fixação do tipo parede com buchas e parafusos incluso, Trava de antifurto para evitar vandalismo, cor externa branca com visor frontal para visualizar a falta de papel higiênico; Manual de instruções em português. Anexar junto com a proposta o catálogo técnico. Garantia de no mínimo 12 meses. (CATMAT:422811)								
CATMAT/CATSER:422811								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		20				R\$ 588,40	
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		35				1.029,70	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.471,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10				294,2	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				941,44	
30	3022000000275	UNIDADE	12	104	116	R\$ 58,18	6.748,88	
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL								
Dispenser em Plástico (ABS) para Sabonete Líquido ou Álcool em Gel com reservatório para troca do refil de 800ml (refil não acompanha o produto). Fixação do tipo parede com buchas e parafusos incluso, Trava de antifurto, cor externa branca com visor frontal; Utilizado para higienização das mãos. Manual de instruções em português. Anexar junto com a proposta o catálogo técnico. Garantia de no mínimo 12 meses. (CATMAT:377436)								
CATMAT/CATSER:377436								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		12				R\$ 698,16	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				2.909,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10				581,8	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		12				698,16	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				1.861,76	
31	302200031224	UNIDADE	882	462	1344	R\$ 6,02	8.090,88	
ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE								
- Escova sanitária para uso em banheiro; - Com um suporte em plástico para acomodar a escova; - Escova, cabo plástico e cerdas sintéticas. CATMAT 331870.								
CATMAT/CATSER:331870								

		Quant. Int.							
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			882		R\$ 5.309,64		
		Quant. Ext.							
		160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE			300		1.806,00		
		160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA			30		180,6		
		160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			100		602		
		783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD			32		192,64		
32	302200000305	UNIDADE	500	130	630	R\$ 17,17	10.817,10		
		ESPANADOR DE PENAS N* 40							
		-Plumas de avestruz; -Comprimento das plumas: 24 a 26 cm -Tamanho mínimo de 40 cm. CATMAT 314565.							
		CATMAT/CATSER:314565							
		Quant. Int.							
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			500		R\$ 8.585,00		
		Quant. Ext.							
		160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE			100		1.717,00		
		160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			30		515,1		
33	302200031167	UNIDADE	750	2164	2914	R\$ 1,73	5.041,22		
		ESPONJA (TIPO FIBRAÇO)							
		MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRA SINTÉTICA, COM RESINA A PROVA DÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA EM COZINHAS INDUSTRIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DIVIDAMENTE ROTULADAS E IDENTIFICADAS. - MEDIDAS APROXIMADAS 87MMX125MM. (CATMAT:380189)							
		CATMAT/CATSER:380189							
		Quant. Int.							
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			750		R\$ 1.297,50		
		Quant. Ext.							
		160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE			2000		3.460,00		
		160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			100		173		
		783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD			64		110,72		

34	302200000372	PACOTE	2700	1564	4264	R\$ 1,34	5.713,76	
ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO								
- Pacote com 8 unidades; - Peso líquido mínimo 50g; - Validade Mínima 12 meses. (CATMAT:252531)								
CATMAT/CATSER:252531								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		2700				R\$ 3.618,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000				1.340,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		200				268	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		300				402	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64				85,76	
35	3022000000304	UNIDADE	39000	13512	52512	R\$ 0,69	36.233,28	
ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE								
Esponja limpeza, material: poliuretano e fibra têxtil, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm. Aceitável variação de 15% na espessura mínima. Embalagem com informações do produto e fabricante (CATMAT-363790).								
CATMAT/CATSER:363790								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		39000				R\$ 26.910,00	
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		1000				690	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		2000				1.380,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10000				6.900,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		512				353,28	
36	302200000321	QUILOGRAM A	30	420	450	R\$ 8,57	3.856,50	
ESTOPA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA								
-MATERIAL FIO ALGODÃO; -APLICAÇÃO POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL; -COR BRANCA; CATMAT 2227346.								
CATMAT/CATSER:227346								
Quant. Int.								

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		30			R\$ 257,10	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			2.571,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		20			171,4	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		100			857	
37	302200000348	UNIDADE	4700	1428	6128	R\$ 1,33	8.150,24
	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO						
	- Embalagem com 50 unidades. - Aproximadamente 30 X 50CM. (CATMAT 242188).						
	CATMAT/CATSER:242188						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		4700			R\$ 6.251,00	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000			1.330,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		200			266	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100			133	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128			170,24	
38	302200001700	FRASCO	1440	614	2054	R\$ 3,21	6.593,34
	LIMPA VIDRO LIQUIDO						
	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido. Composição: lauril éter, sulfato de sódio. Características adicionais: pulverizador com gatilho. Validade mínima 3 anos. Apresentação: frasco com 500ml. Produto regular perante a ANVISA. (CATMAT-300935)						
	CATMAT/CATSER:300935						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		1440			R\$ 4.622,40	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			963	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		150			481,5	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100			321	

	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64			205,44	
39	3022000000144	Litro	10370	514	10884	R\$ 4,20	45.712,80
	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO - 1L						
	- Composição: Cera natural ou de Polietileno, coadjuvante, conservante, veículo, perfume e corante. - Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação, Produto regular perante a ANVISA; - Validade Mínima de 12 meses. (CATMAT-456534)						
	CATMAT/CATSER:456534						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		10370			R\$ 43.554,00	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			1.260,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		100			420	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		50			210	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64			268,8	
40	3022000000101	Litro	152	80	232	R\$ 216,67	50.267,44
	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS						
	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS. A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE 4,00 ATÉ 4,50%. O MESMO DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, CONTRA NOROVÍRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVÍRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANII, LEBSEILLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AÇO INDOXIDÁVEL, CROMO, BORRACHA E ACRILÍCO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. COMO TAMBÉM LAUDOS DE AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMO CITADOS. FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E FICHA DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM UM A TRÊS LITROS. (CATMAT:410279)						
	CATMAT/CATSER:410279						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		152			R\$ 32.933,84	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		30			6.500,10	

	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		50		10.833,50		
41	302200000009 4	UNIDADE	35	98	133	R\$ 163,67	21.768,11
	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS						
	Polietileno de Alta Densidade – PEAD – 100% virgem Espessura: 3mm Dimensões: 0,92 x 0,57 x 0,46 (CATMAT:296444)						
	CATMAT/CATSER:296444						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		35			R\$ 5.728,45	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		30			4.910,10	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		6			982,02	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30			4.910,10	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32			5.237,44	
42	302200030932	UNIDADE	1734	160	1894	R\$ 77,73	147.220,62
	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 35 LITROS						
	- Material plástico resistente; - Capacidade 35 litros; - Formato Retangular - Com tampa e pedal; - Cor branca/cinza (CATMAT-342232)						
	CATMAT/CATSER:342232						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		1734			R\$ 134.783,82	
	Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		10			777,3	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50			3.886,50	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		6			466,38	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30			2.331,90	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64			4.974,72	
43	302200000009 5	UNIDADE	10	98	108	R\$ 87,61	9.461,88
	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS						

Fabricação: Polietileno de Alta Densidade – PEAD – 100% virgem Espessura: 3mm Dimensões: 0,71 x 0,45 x 0,37(CATMAT:440825)								
CATMAT/CATSER:440825								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		10				R\$ 876,10	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				4.380,50	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		6				525,66	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10				876,1	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				2.803,52	
44	302200031216	UNIDADE	386	108	494	R\$ 33,39	16.494,66	
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS								
LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA OU MARFIM. -DIMENSÕES INTERNAS: 45 X 325 X 305 mm. (CATMAT-440826).								
CATMAT/CATSER:440826								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		386				R\$ 12.888,54	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				1.669,50	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		6				200,34	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		20				667,8	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		32				1.068,48	
45	302200031146	UNIDADE	30	106	136	R\$ 98,05	13.334,80	
MOP PÓ COMPLETO.								
Conjunto completo de Mop para Pó de 60 cm, composto por cabo de alumínio anodizado de 140cm, Refil Mop Pó composto por fios 100% acrílicos de algodão e fechamento por laços costurados de 10 cm de largura; Armação em polipropileno e aço galvanizado. Cor a definir do conjunto no envio do empenho. Anexar junto com a proposta o catálogo em língua portuguesa.(CATMAT:335242)								
CATMAT/CATSER:335242								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		30				R\$ 2.941,50	

Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	50	4.902,50					
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	980,5					
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	30	2.941,50					
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	16	1.568,80					
46	302200031147	UNIDADE	34	110	144	R\$ 49,11	7.071,84	
MOP ÚMIDO COMPLETO.								
Conjunto completo de Mop Úmido, composto por cabo de alumínio anodizado de 140cm, refil em algodão (cabeleira) na cor branca com as pontas dobradas de gramatura mínima de 290g. Uma haste garra metal do tipo Euro para fixar o refil ao cabo. Cor a definir do conjunto no envio do empenho. Anexar junto com a proposta o catálogo em língua portuguesa. (CATMAT:449799)								
CATMAT/CATSER:449799								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	34	R\$ 1.669,74					
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	50	2.455,50					
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	10	491,1					
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	34	1.669,74					
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	16	785,76					
47	302200000031 1	UNIDADE	260	534	794	R\$ 10,90	8.654,60	
PÁ PARA COLETA DE LIXO								
Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 70 cm, comprimento: 29 cm, largura: 29 cm, altura: 14 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cores variadas (CATMAT-445781)								
CATMAT/CATSER:445781								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	260	R\$ 2.834,00					
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	300	3.270,00					
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	20	218					

	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	150	1.635,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	64	697,6	
48	3022000000305 PACOTE	11300	6278	17578
		R\$ 2,03	35.683,34	
	PANO DE LIMPEZA - 100% VISCOSE			
	Pano limpeza, material: 100% viscose e resina acrílica, comprimento: 50 cm, largura: 33 cm (variação de +/-10% em cada medida), aplicação: limpeza geral. Pacote com 05 unidades. (CATMAT-235661).			
	CATMAT/CATSER:235661			
	Quant. Int.			
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	11300	R\$ 22.939,00	
	Quant. Ext.			
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	1000	2.030,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	150	304,5	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	5000	10.150,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	128	259,84	
49	302200031172 UNIDADE	17000	3712	20712
		R\$ 2,73	56.543,76	
	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO (SACO DE ALGODÃO)			
	Tipo alvejado, tamanho aproximadamente 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material: 100% algodão, peso mínimo: 120 gramas. CATMAT 242005 ,			
	CATMAT/CATSER:242005			
	Quant. Int.			
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	17000	R\$ 46.410,00	
	Quant. Ext.			
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	1000	2.730,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	200	546	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	2000	5.460,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	512	1.397,76	
50	3022000000174 Rolo	96000	51572	147572
		R\$ 5,19	765.898,68	

PAPEL HIGIÊNICO 300M (PLS-UFRN)								
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, 300M x 10CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA, SEM FUROS. Entregue em pacote com no máximo 8 rolos. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-9:2010 (papel higiênico institucional folhas simples em rolo) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. CATMAT 224640.								
CATMAT/CATSER:224640								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		96000				R\$ 498.240,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000				5.190,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		60				311,4	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		50000				259.500,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		512				2.657,28	
51	3022000000173	Rolo	382000	115048	497048	R\$ 0,52	258.464,96	
PAPEL HIGIÊNICO 30M (PLS-UFRN)								
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, 30M X 10CM, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, BRANCA, SEM FUROS; Entregue em fardos com no máximo 64 rolos. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-1:2007 (papel higiênico folha simples) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-224639)								
CATMAT/CATSER:224639								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		382000				R\$ 198.640,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		5000				2.600,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		8000				4.160,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100000				52.000,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		2048				1.064,96	
52	3022000000102	UNIDADE	10	86	96	R\$ 20,47	1.965,12	
PULVERIZADOR 1L								
PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI OPÇÃO DE JATO DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE: 1 LITRO.(CATMAT:354063)								

	CATMAT/CATSER:354063						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		10		R\$ 204,70		
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50		1.023,50		
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		10		204,7		
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10		204,7		
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		16		327,52		
53	302200000006 1	UNIDADE	194	214	408	R\$ 15,46	6.307,68
	REFIL MOP ÚMIDO 100% ALGODÃO						
	Refil para Mop úmido de fibra 100% algodão; ponta dobrada de gramatura mínima de 290g. Cor principal branca, outras cores será definida no envio do empenho. Garantia de 12 meses. (CATMAT:229707)						
	CATMAT/CATSER:229707						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		194		R\$ 2.999,24		
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50		773		
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100		1.546,00		
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64		989,44		
54	3022000000017 1	FRASCO	98755	464	99219	R\$ 12,68	1.258.096,92
	REFIL PARA DISPENSADOR - ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70% (GEL)						
	Refil para dispensador. - Álcool antisséptico 70% contendo 800 ml (INPM). Apresentação: gel. CATMAT 429225						
	CATMAT/CATSER:429225						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		98755		R\$ 1.252.213,40		
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300		3.804,00		

	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100			1.268,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64			811,52	
55	3022000000132	UNIDADE	30	134	164	R\$ 30,10	4.936,40
	REFIL PARA MOP PÓ 60 CM						
	Refil para Mop Pó de 60 cm, composto por fios 100% acrílicos lavável, que permitem uma estática natural de excelente capacidade de retenção de partículas; costado de tecido poliéster e viés de reforço nas bordas e fechamento por laços costurados. Cor principal Azul. Garantia de 12 meses. (CATMAT:415214)						
	CATMAT/CATSER:415214						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		30			R\$ 903,00	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50			1.505,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		20			602	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64			1.926,40	
56	302200030960	UNIDADE	2200	1094	3294	R\$ 4,99	16.437,06
	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA						
	>Com base mínima de 40cm, em plástico resistente; >Com dupla lâmina em borracha; >Com cabo em madeira. (CATMAT-238644) Apresentar a comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais.						
	CATMAT/CATSER:238644						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		2200			R\$ 10.978,00	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		500			2.495,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		30			149,7	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		500			2.495,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64			319,36	
57	302200000534	TBTE.	13400	1664	15064	R\$ 1,57	23.650,48
	SABÃO DE CÔCO EM TABLETES.						

- Cor branco; - Anti-oxidante; - Embalagem plástica com 05 tabletes de 200 gramas; - Caixa com 10 embalagem de 01 kg; - Registro no MS; - Validade mínima de 12 meses. CATMAT 254879								
CATMAT/CATSER:254879								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		13400				R\$ 21.038,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000				1.570,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		300				471	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		300				471	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64				100,48	
58	302200000585	BARRA	8000	1564	9564	R\$ 1,00	9.564,00	
SABAO EM PEDRA NEUTRO								
- Com glicerina e branqueador óptico; - Embalagem com 05 tabletes de 200g; - Caixa com 10 embalagem de 01 kg; - Produto regular perante a ANVISA; - Validade Mínima de 12 meses. CATMAT 298406.								
CATMAT/CATSER:298406								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		8000				R\$ 8.000,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		1000				1.000,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		500				500	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64				64	
59	302200000550	CAIXA	19500	1264	20764	R\$ 5,91	122.715,24	
SABÃO EM PÓ								
>Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branqueador >óptico, corante, perfume e água; Embalagem em caixa de papelão com 1000grs; Produto regular perante a ANVISA. Deve atender aos limites de concentração máxima de fósforo admitida na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005 ; >Validade Mínima de 12 Meses. (CATMAT-226795) .								
CATMAT/CATSER:226795								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		19500				R\$ 115.245,00	

		Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE			500	2.955,00			
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA			200	1.182,00			
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			500	2.955,00			
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD			64	378,24			
60	302200000623	Litro	108976	15764	124740	R\$ 11,13	1.388.356,20	
SABONETE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL								
- Para limpeza das mãos; - Essência a combinar; - Composição: Tensoativo aniônico, Tensoativo catiônico, Neutralizante, aditivos e veículo; - Embalagem plástica resistente a quedas e com alça para excelente encaixe da mão quando molhada e ensaboada; - Apresentação: embalagem contendo 2.000ml; - Registro válido na ANVISA/MS; - Validade Mínima de 12 meses. (CATMAT-428071)								
CATMAT/CATSER:428071								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			108976	R\$ 1.212.902,88			
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ			100	1.113,00			
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE			300	3.339,00			
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA			300	3.339,00			
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			15000	166.950,00			
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD			64	712,32			
61	3022000000084	UNIDADE	280	6316	6596	R\$ 27,98	184.556,08	
SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS								
- Sabonete líquido desinfetante para lavagem e desinfecção das mãos (uso industrial/institucional); - Composição do produto: 1. Tensoativo Mistura de tensoativos aniônicos, 2. anfóteros e mono/diestearato de etileno glicol 3. Princípio ativo bactericida Irgasan DP 300 4. Física 5. pH (100%) 6,5 – 7,5 6. Viscosidade (Copo Ford 4/25oC) 30” – 1’10” ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: - ASPECTO VISCOSO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO; - APRESENTAÇÃO: UNIDADE: BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - APRESENTAR O LAUDO MICROBIOLÓGICO DE EFICÁCIA DO PRODUTO; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA; - ACOMPANHA APLICADOR OU DOSADOR DO PRODUTO. (CATMAT:384525)								
CATMAT/CATSER:384525								
Quant. Int.								

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		280			R\$ 7.834,40	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		100			2.798,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		200			5.596,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		6000			167.880,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		16			447,68	
62	3022000000155	EMBALAGEM	252	50350	50602	R\$ 34,66	1.753.865,32
	SACO DE LIXO HOSPITALAR PEAD BRANCO 100 LITROS						
	Saco para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos biológicos/infectantes feito a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), de material virgem, que oferece alta resistência mecânica e opacidade de cor branco-leitoso. A solda de fundo do tipo estrela, uniforme, contínua e homogênea. Seguindo todos os parâmetros descritos na Norma 9191 da ABNT. O saco deve ter pelo menos 75 cm de largura, 105 cm de altura e suportar um peso mínimo de 30 Kg. Deverá conter ainda o símbolo de material infectante de acordo com a NBR7500 e o número de subclasse de risco 6.2. Seguir a regulação da ANVISA. Apresentar na embalagem a composição em PEAD, as dimensões descritas e a capacidade em Kg que suporta. Embalagem com 100 unidades. CATMAT - 353776						
	CATMAT/CATSER:353776						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		252			R\$ 8.734,32	
	Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		50			1.733,00	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			10.398,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		50000			1.733.000,00	
63	3022000000156	EMBALAGEM	297	500	797	R\$ 29,54	23.543,38
	SACO DE LIXO HOSPITALAR PEAD BRANCO 50 LITROS						
	Saco para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos biológicos/infectantes feito a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), de material virgem, apresentando alta resistência mecânica e opacidade de cor branco-leitoso. A solda de fundo do tipo estrela, uniforme, contínua e homogênea. Seguindo todos os parâmetros descritos na Norma 9191 da ABNT. O saco deve ter pelo menos 63 cm de largura, 80 cm de altura e suportar um peso mínimo de 15 Kg. Deverá conter ainda o símbolo de material infectante de acordo com a NBR7500 e o número de subclasse de risco 6.2. Seguir a regulação da ANVISA. Apresentar na embalagem a composição em PEAD, as dimensões descritas e a capacidade em Kg que suporta. Embalagem com 100 un. CATMAT: 353773						
	CATMAT/CATSER:353773						
	Quant. Int.						

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		297			R\$ 8.773,38	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			8.862,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		100			2.954,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		100			2.954,00	
64	3022000000306	PACOTE	12150	10578	22728	R\$ 17,03	387.057,84
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100L						
	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Densidade: 0,3 micras. Medidas: 75 x 105 cm (até +/-5% de variação em cada medida). Pacote com 100 unidades. (CATMAT-470833)						
	CATMAT/CATSER:470833						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		12150			R\$ 206.914,50	
	Quant. Ext.						
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		50			851,5	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300			5.109,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		100			1.703,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10000			170.300,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128			2.179,84	
65	3022000000308	PACOTE	4100	1728	5828	R\$ 7,66	44.642,48
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30L						
	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm (até +/-5% de variação em cada medida). Densidade 0,2 micras. Pacote com 100 unidades (CATMAT-226092)						
	CATMAT/CATSER:226092						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		4100			R\$ 31.406,00	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		500			3.830,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		100			766	

	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				1000	7.660,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD				128	980,48	
66	3022000000307	PACOTE	13014	1528	14542	R\$ 6,35	92.341,70
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50L						
	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Densidade: 0,3 micras. Medidas: 63 x 80 cm (+/-5% de variação em cada medida). Pacote com 100 unidades(CATMAT-372616)						
	CATMAT/CATSER:372616						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				13014	R\$ 82.638,90	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				300	1.905,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA				100	635	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				1000	6.350,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD				128	812,8	
67	302200002758	UNIDADE	10	132	142	R\$ 210,04	29.825,68
	TAMBOR DE PLASTICO RESISTENTE, PARA LIXO - CAP. 200L						
	TAMBOR PLÁSTICO, VOLUME 200 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL E FECHAMENTO DE TAMPA COM ENCAIXE, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE REJEITOS SÓLIDOS, COR AZUL.(CATMAT:329885)						
	CATMAT/CATSER:329885						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				10	R\$ 2.100,40	
	Quant. Ext.						
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				50	10.502,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				50	10.502,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD				32	6.721,28	
68	3022000000314	UNIDADE	570	2086	2656	R\$ 72,90	193.622,40
	TAPETE SANITIZANTE - 40 X 60 CM						

Para retenção de sujeira nos calçados, resistente ao tráfego constante de pessoas, confeccionado em vinil com filamentos entrelaçados, costado sólido em vinil, antiderrapante, antichama, espessura mínima de 10mm, personalizado através de vulcanização em alta temperatura (não por colagem), quantidade mínima de cores entre 02 e 04 cores (a definir) e com arte a definir. Dimensão: 0,40 x 0,60 m CATMAT: 150854								
CATMAT/CATSER:150854								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		570				R\$ 41.553,00	
Quant. Ext.								
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		20				1.458,00	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		50				3.645,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		2000				145.800,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		16				1.166,40	
69	3022000000175	PACOTE	127109	30928	158037	R\$ 9,12	1.441.297,44	
TOALHA DE PAPEL BRANCA 1.000FLS (PLS-UFRN)								
Toalha de papel de folha simples, interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimento x 21cm de largura, acondicionada em PACOTE com 1.000 folhas, onde o mesmo deve ser subdividido em 04 pacotes embalados com 250 unidades ou 05 pacotes embalados com 200 unidades. Com variação dimensional máxima de +/- 2cm; Composição: 100% fibras celulósicas. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-7:2007 (toalhas de papel de folha simples) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-353142).								
CATMAT/CATSER:353142								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		127109				R\$ 1.159.234,08	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		500				4.560,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		300				2.736,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		30000				273.600,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128				1.167,36	
70	3022000000177	Rolo	45000	2778	47778	R\$ 9,78	467.268,84	
TOALHA DE PAPEL BRANCA 60FLS (PLS-UFRN)								

TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, 60 FOLHAS, COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 20CM. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-5:2007 (toalhas de papel folha dupla - Uso doméstico) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-249547)								
CATMAT/CATSER:249547								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		45000				R\$ 440.100,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		500				4.890,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		150				1.467,00	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		2000				19.560,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		128				1.251,84	
71	3022000000312	UNIDADE	48500	11192	59692	R\$ 7,03	419.634,76	
TOALHA DE PAPEL EM BOBINA 200M (PLS-UFRN)								
Toalha de papel, material: papel, tipo folha: simples, comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: 100% fibras celulósicas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-11:2010 (toalhas de papel institucional folha simples em rolo) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-290376).								
CATMAT/CATSER:290376								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		48500				R\$ 340.955,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		500				3.515,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		180				1.265,40	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		10000				70.300,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		512				3.599,36	
72	3022000000315	UNIDADE	521	108	629	R\$ 336,67	211.765,43	
TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO								
Totem de higienização com acionamento por pedal, estrutura metálica com acabamento em PVC, altura mínima de 1 metro, capacidade de 5L. CATMAT: 150770								
CATMAT/CATSER:150770								

Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		521				R\$ 175.405,07	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		30				10.100,10	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		20				6.733,40	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		50				16.833,50	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		8				2.693,36	
73	3022000000187	UNIDADE	3700	1414	5114	R\$ 5,64	28.842,96	
VASSOURA DE NYLON COM 30 CM								
VASSOURA DE NYLON COM 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, COM CABO ROSCÁVEL PROTEGIDO COM PLÁSTICO (CATMAT: 151014) Apresentar a comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais.								
CATMAT/CATSER:151014								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		3700				R\$ 20.868,00	
Quant. Ext.								
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		300				1.692,00	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		50				282	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		1000				5.640,00	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD		64				360,96	
74	30220000000309	UNIDADE	5000	1394	6394	R\$ 11,46	73.275,24	
VASSOURA PIAÇAVA - 20CM								
Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira plastificada, material cepa: madeira, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado. (CATMAT-226144) Apresentar a comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais.								
CATMAT/CATSER:226144								
Quant. Int.								
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		5000				R\$ 57.300,00	
Quant. Ext.								

	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				300	3.438,00		
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA				30	343,8		
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				1000	11.460,00		
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD				64	733,44		
75	302200000015 4	UNIDADE	1300	1094	2394	R\$ 25,01	59.873,94	
	VASSOURA PIAÇAVA - 40CM (TIPO GARI)							
	MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO FIXO, TIPO: GARI. (CATMAT-151014)							
	CATMAT/CATSER:151014							
	Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				1300	R\$ 32.513,00		
	Quant. Ext.							
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE				500	12.505,00		
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA				30	750,3		
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				500	12.505,00		
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD				64	1.600,64		
COTAS RESERVADAS								
76	302200000011	Litro	33618	0	33618	R\$ 1,93	64.882,74	
	AGUA SANITARIA COM TEOR MINIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO - Cota de 25% do Item 1 reservada para Me/Epp							
	- Embalagem em plastico resistente com 1000ml; - Com bico para corte e tampa de vedação; - Caixa com 12 unidades; - Produto regular perante a ANVISA; - Validade mínima 6 meses. CATMAT 299605.							
	CATMAT/CATSER:299605							
	Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				33618	R\$ 64.882,74		
77	302200000027 3	UNIDADE	5559	500	6059	R\$ 62,63	379.475,17	
	ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO COM 05 LITROS - Cota de 25% do Item 2 reservada para Me/Epp							

Álcool em gel 70% - galão com 05 litros, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega- antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5.Produto com Registro no Ministério da Saúde. CATMAT 429225.								
CATMAT/CATSER:429225								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				5559	R\$ 348.160,17			
Quant. Ext.								
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				500	31.315,00			
78	302200030782	FRASCO	18475	3000	21475	R\$ 6,67	143.238,25	
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 1.000ML. - Cota de 25% do Item 4 reservada para Me/Epp								
Álcool etílico hidratado 70%, embalagem em plástico transparente, resistente, com 1.000ml. Sua finalidade é para limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas e similares. Validade Mínima de 12 meses. Apresentar registro do produto na ANVISA que inicia-se com número 3.(CATMAT:269941)								
CATMAT/CATSER:269941								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				18475	R\$ 123.228,25			
Quant. Ext.								
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				3000	20.010,00			
79	3022000000045	CONJUNTO	20	0	20	R\$ 781,34	15.626,80	
CONJUNTO DE DETERGENTE E SECANTE PARA LAVAGEM AUTOMATICA DE LOUÇA - Cota de 25% do Item 12 reservada para Me/Epp								

- CONJUNTO DETERGENTE E SECANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM MÁQUINA AUTOMÁTICA; - DETERGENTE PARA LAVAGEM AUTOMÁTICA DE LOUÇAS, TALHERES E BANDEJAS; - APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS; uso exclusivo por dosadores - COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINIZANTE, INIBIDOR DE ESPUMA, INIBIDOR DE INCRUSTAÇÕES E AGENTE COMPLEXANTE; - CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO ao produto; - APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; - ADITIVO LÍQUIDO DE SECAGEM DE LOUÇA, TALHERES E BANDEJAS; - APLICAÇÃO USO PROFISSIONAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS; uso exclusivo por dosadores - COMPOSIÇÃO: AGENTE DISPERSANTE, INIBIDOR DE ESPUMA, COPOLÍMERO ETOXILADO/PROPOXILADO(TENSOATIVO NÃO-IÔNICO), CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO; ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR e, ODOR CARACTERÍSTICO ao produto - APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; - OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - OS PRODUTOS SERÃO DOTADOS DE DOSADORES ESPECÍFICOS COM A DOSAGEM EXATA PARA OS PRODUTOS COM CICLO CONTÍNUO DE LAVAGEM E ENXÁGUE; - APRESENTAR O LAUDO MICROBIOLÓGICO DE EFICÁCIA DO PRODUTO; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA; - GARANTIA DOS DOSADORES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DURANTE O USO. - GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA LAVADORA DE LOUÇA REFERENTE AO USO DO PRODUTO. - ACOMPANHAR 4 DOSADORES DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DO PRODUTO, CEDIDOS EM COMODATO, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS EM UNIDADES DA UFRN EM NATAL E REGIÃO METROPOLITANA. CATMAT 233825							
CATMAT/CATSER:233825							
Quant. Int.							
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		20		R\$ 15.626,80			
80	302200031112	CONJUNTO	37	0	37	R\$ 1.241,39	45.931,43
CONJUNTO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM E SECAGEM DE LOUÇA EM MAQUINAS INDUSTRIAL - Cota de 24,67% do Item 13 reservada para Me/Epp							
Composto pelos seguintes produtos: >Detergente sólido alcalino superconcentrado para uso em lavadora de louça industrial. Quantidade: 02 (duas) Capsulas plásticas de 04Kg - Especificações: >Composto de ingrediente 100% ativo; Promove remoção total da gordura, menor tempo de saponificação, baixo custo operacional e espuma controlada; Características físicas: Estado físico – Sólido; Cor – Branca; Odor – não apresenta; pH 0,2% - 12,0 – 13; Características químicas: Tensoativo não aniônico: amina graxa de coco; Agente alcalino e dispersante; hidróxido de sódio; Contém agente complexante, corante e seqüestrante; Validade 36 meses; Embalagem: Cápsula plástica de 04 kilos. >Aditivo Líquido de Secagem de Louça. Quantidade: 01 (uma) embalagem plástica de 3 à 5Kg – Especificações: >Produto formulado especialmente para garantir um enxágue rápido; Não espumante, evita a formação de gotas, permitindo o total escoamento da água; Injetado na concentração de 1,5ml no enxágue final; Características físicas: Estado físico – líquido límpido; Densidade (25º) – 1,000 – 1,020. g/cm3; Odor característico – pH 100% - 6,5 – 8,0; Características químicas: Tensoativo não aniônico – amina graxa de coco; Contém agente secante, corante, preservante e solvente especial; Validade 12 meses; Produto acondicionado em embalagem plástica de 3 a 5 litros; >Apresentar registro no Ministério da Saúde. Obs: >Apresentar perfil técnico do produto; Apresentar catálogo original. Os produtos serão acompanhados de dosador único com dosagem exata e específica para os 02 produtos (ciclo contínuo de lavagem); Garantia de assistência técnica local e permanente da máquina lavadora de louça referente ao uso do produto. (CATMAT:233825)							
CATMAT/CATSER:233825							
Quant. Int.							
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		37		R\$ 45.931,43			

81	3022000000303	Litro	20750	0	20750	R\$ 4,11	85.282,50	
DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (LITRO) - Cota de 25% do Item 16 reservada para Me/Epp								
Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%. Produto regular perante a ANVISA (CATMAT-381409).								
CATMAT/CATSER:381409								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					20750	R\$ 85.282,50		
82	3022000000143	Litro	12400	0	12400	R\$ 3,71	46.004,00	
DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA (PLS-UFRN) - Cota de 25% do Item 21 reservada para Me/Epp								
Embalagem em plástico resistente. Composição: Acido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante e aditivos. Produto regular perante a ANVISA. Validade mínima 12 meses. Apresentação: embalagem de 1L a 5L. (CATMAT-338836)								
CATMAT/CATSER:338836								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					12400	R\$ 46.004,00		
83	302200031041	Litro	13250	0	13250	R\$ 3,52	46.640,00	
DETERGENTE PARA PISO - Cota de 25% do Item 24 reservada para Me/Epp								
> Detergente para piso, > PH neutro (7.0), > Fragrância: a combinar > Sem adição de substancias germicidas, > Biodegradáveis, > Embalagens em galões de 05 (cinco) litros, > Produto regular perante a ANVISA. (CATMAT-249960)								
CATMAT/CATSER:249960								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					13250	R\$ 46.640,00		
84	302200031178	UNIDADE	954	0	954	R\$ 27,66	26.387,64	
DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO - Cota de 25% do Item 27 reservada para Me/Epp								
DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800 ML; COM TAMPA PARA RESERVATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA; DISPÕE DE VISOR FRONTRAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE. CATMAT 396082.								
CATMAT/CATSER:396082								
Quant. Int.								

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		954			R\$ 26.387,64	
85	302200030932	UNIDADE	433	0	433	R\$ 77,73	33.657,09
	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 35 LITROS - Cota de 24,97% do Item 42 reservada para Me/Epp						
	- Material plástico resistente; - Capacidade 35 litros; - Formato Retangular - Com tampa e pedal; - Cor branca/cinza (CATMAT-342232)						
	CATMAT/CATSER:342232						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		433			R\$ 33.657,09	
86	302200000017 4	Rolo	24000	12500	36500	R\$ 5,19	189.435,00
	PAPEL HIGIÊNICO 300M (PLS-UFRN) - Cota de 25% do Item 50 reservada para Me/Epp						
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, 300M x 10CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA, SEM FUROS. Entregue em pacote com no máximo 8 rolos. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-9:2010 (papel higiênico institucional folhas simples em rolo) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. CATMAT 224640.						
	CATMAT/CATSER:224640						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		24000			R\$ 124.560,00	
	Quant. Ext.						
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		12500			64.875,00	
87	302200000017 3	Rolo	95500	0	95500	R\$ 0,52	49.660,00
	PAPEL HIGIÊNICO 30M (PLS-UFRN) - Cota de 25% do Item 51 reservada para Me/Epp						
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, 30M X 10CM, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, BRANCA, SEM FUROS; Entregue em fardos com no máximo 64 rolos. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-1:2007 (papel higiênico folha simples) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-224639)						
	CATMAT/CATSER:224639						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		95500			R\$ 49.660,00	
88	302200000017 1	FRASCO	24688	0	24688	R\$ 12,68	313.043,84
	REFIL PARA DISPENSADOR - ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70% (GEL) - Cota de 25% do Item 54 reservada para Me/Epp						
	Refil para dispensador. - Álcool antisséptico 70% contendo 800 ml (INPM). Apresentação: gel. CATMAT 429225						
	CATMAT/CATSER:429225						

	Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				24688	R\$ 313.043,84		
89	302200000550	CAIXA	4875	0	4875	R\$ 5,91	28.811,25	
	SABÃO EM PÓ - Cota de 25% do Item 59 reservada para Me/Epp							
	>Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branqueador >óptico, corante, perfume e água; Embalagem em caixa de papelão com 1000grs; Produto regular perante a ANVISA. Deve atender aos limites de concentração máxima de fósforo admitida na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005 ; >Validade Mínima de 12 Meses. (CATMAT-226795) .							
	CATMAT/CATSER:226795							
	Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				4875	R\$ 28.811,25		
90	302200000623	Litro	27244	3750	30994	R\$ 11,13	344.963,22	
	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL - Cota de 25% do Item 60 reservada para Me/Epp							
	- Para limpeza das mãos; - Essência a combinar; - Composição: Tensoativo aniônico, Tensoativo catiônico, Neutralizante, aditivos e veículo; - Embalagem plástica resistente a quedas e com alça para excelente encaixe da mão quando molhada e ensaboada; - Apresentação: embalagem contendo 2.000ml; - Registro válido na ANVISA/MS; - Validade Mínima de 12 meses. (CATMAT-428071)							
	CATMAT/CATSER:428071							
	Quant. Int.							
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				27244	R\$ 303.225,72		
	Quant. Ext.							
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				3750	41.737,50		
91	3022000000084	UNIDADE	0	1500	1500	R\$ 27,98	41.970,00	
	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS - Cota de 25% do Item 61 reservada para Me/Epp							
	- Sabonete líquido desinfetante para lavagem e desinfecção das mãos (uso industrial/institucional); - Composição do produto: 1. Tensoativo Mistura de tensoativos aniônicos, 2. anfóteros e mono/diestearato de etileno glicol 3. Princípio ativo bactericida Irgasan DP 300 4. Física 5. pH (100%) 6,5 – 7,5 6. Viscosidade (Copo Ford 4/25oC) 30” – 1’10” ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICAS: - ASPECTO VISCOSO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO; - APRESENTAÇÃO: UNIDADE: BOMBONA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 05 LITROS; - VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR PERFIL TÉCNICO DO PRODUTO; - APRESENTAR O CATÁLOGO ORIGINAL; - APRESENTAR O LAUDO MICROBIOLÓGICO DE EFICÁCIA DO PRODUTO; - APRESENTAR REGISTRO MS/ANVISA; - ACOMPANHA APLICADOR OU DOSADOR DO PRODUTO. (CATMAT:384525)							
	CATMAT/CATSER:384525							
	Quant. Ext.							
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				1500	41.970,00		
92	30220000000155	EMBALAGEM	0	12500	12500	R\$ 34,66	433.250,00	

	SACO DE LIXO HOSPITALAR PEAD BRANCO 100 LITROS - Cota de 25% do Item 62 reservada para Me/Epp						
	Saco para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos biológicos/infectantes feito a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), de material virgem, que oferece alta resistência mecânica e opacidade de cor branco-leitoso. A solda de fundo do tipo estrela, uniforme, contínua e homogênea. Seguindo todos os parâmetros descritos na Norma 9191 da ABNT. O saco deve ter pelo menos 75 cm de largura, 105 cm de altura e suportar um peso mínimo de 30 Kg. Deverá conter ainda o símbolo de material infectante de acordo com a NBR7500 e o número de subclasse de risco 6.2. Seguir a regulação da ANVISA. Apresentar na embalagem a composição em PEAD, as dimensões descritas e a capacidade em Kg que suporta. Embalagem com 100 unidades. CATMAT - 353776						
	CATMAT/CATSER:353776						
	Quant. Ext.						
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				12500	433.250,00	
93	3022000000306	PACOTE	3037	2500	5537	R\$ 17,03	94.295,11
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100L - Cota de 25% do Item 64 reservada para Me/Epp						
	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Densidade: 0,3 micras. Medidas: 75 x 105 cm (até +/-5% de variação em cada medida). Pacote com 100 unidades. (CATMAT-470833)						
	CATMAT/CATSER:470833						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				3037	R\$ 51.720,11	
	Quant. Ext.						
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				2500	42.575,00	
94	3022000000307	PACOTE	3253	0	3253	R\$ 6,35	20.656,55
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50L - Cota de 25% do Item 66 reservada para Me/Epp						
	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Densidade: 0,3 micras. Medidas: 63 x 80 cm (+/-5% de variação em cada medida). Pacote com 100 unidades(CATMAT-372616)						
	CATMAT/CATSER:372616						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				3253	R\$ 20.656,55	
95	3022000000314	UNIDADE	0	500	500	R\$ 72,90	36.450,00
	TAPETE SANITIZANTE - 40 X 60 CM - Cota de 25% do Item 68 reservada para Me/Epp						
	Para retenção de sujeira nos calçados, resistente ao tráfego constante de pessoas, confeccionado em vinil com filamentos entrelaçados, costado sólido em vinil, antiderrapante, antichama, espessura mínima de 10mm, personalizado através de vulcanização em alta temperatura (não por colagem), quantidade mínima de cores entre 02 e 04 cores (a definir) e com arte a definir. Dimensão: 0,40 x 0,60 m CATMAT: 150854						
	CATMAT/CATSER:150854						

	Quant. Ext.						
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				500	36.450,00	
96	3022000000175	PACOTE	31777	7500	39277	R\$ 9,12	358.206,24
	TOALHA DE PAPEL BRANCA 1.000FLS (PLS-UFRN) - Cota de 25% do Item 69 reservada para Me/Epp						
	Toalha de papel de folha simples, interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimento x 21cm de largura, acondicionada em PACOTE com 1.000 folhas, onde o mesmo deve ser subdividido em 04 pacotes embalados com 250 unidades ou 05 pacotes embalados com 200 unidades. Com variação dimensional máxima de +/- 2cm; Composição: 100% fibras celulósicas. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-7:2007 (toalhas de papel de folha simples) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-353142).						
	CATMAT/CATSER:353142						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				31777	R\$ 289.806,24	
	Quant. Ext.						
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL				7500	68.400,00	
97	3022000000177	Rolo	11250	0	11250	R\$ 9,78	110.025,00
	TOALHA DE PAPEL BRANCA 60FLS (PLS-UFRN) - Cota de 25% do Item 70 reservada para Me/Epp						
	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, 60 FOLHAS, COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 20CM. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-5:2007 (toalhas de papel folha dupla - Uso doméstico) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-249547)						
	CATMAT/CATSER:249547						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				11250	R\$ 110.025,00	
98	3022000000312	UNIDADE	12125	0	12125	R\$ 7,03	85.238,75
	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA 200M (PLS-UFRN) - Cota de 25% do Item 71 reservada para Me/Epp						
	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: simples, comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: 100% fibras celulósicas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende à norma NBR 15464-11:2010 (toalhas de papel institucional folha simples em rolo) e ficha técnica do produto a ser fornecida pelo fabricante. (CATMAT-290376).						
	CATMAT/CATSER:290376						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				12125	R\$ 85.238,75	
99	3022000000315	UNIDADE	130	0	130	R\$ 336,67	43.767,10
	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO - Cota de 24,9% do Item 72 reservada para Me/Epp						

Totem de higienização com acionamento por pedal, estrutura metálica com acabamento em PVC, altura mínima de 1 metro, capacidade de 5L. CATMAT: 150770			
CATMAT/CATSER:150770			
Quant. Int.			
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	130	R\$ 43.767,10	
ITENS COM BENEFÍCIO TIPO III (COTA RESERVADA ME/EPP)			
76 (1), 77 (2), 78 (4), 79 (12), 80 (13), 81 (16), 82 (21), 83 (24), 84 (27), 85 (42), 86 (50), 87 (51), 88 (54), 89 (59), 90 (60), 91 (61), 92 (62), 93 (64), 94 (66), 95 (68), 96 (69), 97 (70), 98 (71), 99 (72).			
ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (ATÉ R\$ 80.000,00)			
3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 65, 67, 73, 74, 75.			
Detalhamento Por Unidade			
	UASG		
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 12.019.252,03	
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	R\$ 20.073,48	
	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	R\$ 303.847,40	
	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	R\$ 61.090,30	
	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	R\$ 4.421.203,71	
	783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV DO NORD	R\$ 85.526,18	
Valor Total do Processo: R\$ 16.910.993,10			

ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA _____.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Reitor, **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no DOU de ____/____/____, inscrita no CPF nº ____, portadora da Carteira de Identidade nº ____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____, sediado(a) na ____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, expedida pela (o) _____, e CPF nº ____, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.094899/2020-87** em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018** e da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017** e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Objeto.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os itens do objeto da contratação estão discriminados na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, anexos do Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2. Vigência.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3. Preço.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20__**, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5 – CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5. Pagamento.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6. Reajuste.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7. Garantia de Execução.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 – CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8. Regime de Execução dos Serviços e Fiscalização.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 – CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

9. Garantia Contratual dos Bens

9.1. As disposições relativas à garantia contratual dos bens em relação ao objeto deste Contrato estão definidas no *Termo de Referência* do presente pregão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10. Fiscalização

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11. Obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Sanções Administrativas.

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13. Rescisão.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14. Vedações.

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15. Alterações.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16. Dos Casos Omissos.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17. Publicação.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. Foro.

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal (RN), de de

.....
Representante legal da CONTRATANTE

.....
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

ID:

.....
CPF:

ID:



Emitido em 19/04/2021

EDITAL Nº 744/2021 - DFE/COMPRAS (11.02.09.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:14)

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA

DIRETOR - SUBSTITUTO

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: 2668923

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
744, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **52627b3bdc**